

À  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Razão social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**

**CNPJ:** 69.034.668/0001-56      **Inscrição Estadual:** Isenta      **Inscrição municipal:** 4.50869-9

**Endereço completo:** Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, conj. 901, Bloco A, 9º andar, Edif. Birmann  
21- Pinheiros/SP-CEP: 05425-902

**Representante Legal:** Marcella Nobre de Aquino, brasileira, solteira, advogada, RG nº  
34.653.325-9 SSP/SP e CPF nº 400.705.698-60

**Celular:** 11 99365-6049

**E-mail:** [marcella.aquino@sodexo.com](mailto:marcella.aquino@sodexo.com)

**Banco:** Citibank      **Agência:** 0001      **Conta corrente:** 3462680-8

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

**DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados a proporcionarem poder de compra de alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

**a) Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento).**

**b) Valor Global da Proposta: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).**

**c) Prazo de entrega do 1º lote de cartões:** O prazo de entrega do 1º lote de cartões não superior a 10 (dez) dias corridos.

**d) Prazo para disponibilização dos créditos mensais nos cartões** serão sempre no último dia útil de cada mês.

e) Prazo para reemissão dos cartões e das respectivas senhas, no caso de perda, de: 7 (sete) dias corridos, a contar do pedido encaminhado pela Câmara Municipal.

f) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO** que a emissão do primeiro lote de cartões, bem como eventuais reemissões de cartões, serão feitas sem custo para a Câmara Municipal.

**DECLARO** que os créditos mensais disponibilizados no cartão Vale-Alimentação não expirarão dentro da validade contratual, bem como dos eventuais aditamentos contratuais.

<b>Nome Completo Do Representante que assinará o contrato:</b> Giovana Vieira Alves	
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado civil:</b> Casada
<b>Cargo:</b> Diretora de Mercado Público	
<b>Carteira De Identidade:</b> 27.057.528-5 SSP/SP	<b>CPF:</b> 257.716.538-29
<b>Data de nascimento:</b> 31/10/1975	
<b>E-mail institucional/pessoal:</b> giovana.alves@sodexo.com	
<b>Telefone:</b> 11 99469-7788	

Barueri/SP, 22 de junho de 2023.

*Marcella Nobre de Aquino*  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

MARCELLA NOBRE DE AQUINO

RG nº 34.653.325-9 SSP/SP

CPF nº 400.705.698-60

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL  
SERV. E COM. S/A

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221  
Conj. 901 Bloco A Andar 9  
Edifício Birmann 21  
Pinheiros - CEP. 05425-902  
SAO PAULO - SP

À  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

### DECLARAÇÕES DE CRITÉRIO DE DESEMPATE

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, estabelecida na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, conj. 901, Bloco A, 9º andar, Edif. Birmann 21- Pinheiros/SP- CEP: 05425-902, CNPJ: 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, tel. 11 99365-6049, E-mail: [marcella.aquino@sodexo.com](mailto:marcella.aquino@sodexo.com), por meio de sua representante legal infra-assinada, **DECLARA** que:

1. É uma empresa regularmente constituída no Brasil, conforme consta em seu Estatuto Social e Comprovante Nacional de Pessoal Jurídica atrelados no processo em questão;
2. É uma empresa prestadora de serviços que investe em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País, conforme consta em formulário entregue ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme documento print abaixo e documento anexo:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

#### RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO RETIFICAÇÃO - Versão 00

Dados do remetente:

Nome: GERALDO FRANCA SOBREIRA

CPF: 705.598.997-34

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Expedição: 27/07/2022 - 17:34:03

Código de Autenticidade: 552792022787762707202261253

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de do ano de referência 2022 com os dados do Ano-base 2021 foi entregue ao MCTIC- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES gerado pelo sistema FORMS.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

*m*

3. É uma empresa prestadora de serviços que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, assim como, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme certidão anexa.

Oportunamente, e considerando que a demonstração documental deste quesito acarretaria em divulgação de dados pessoais dos colaboradores desta Empresa, conforme definição trazida pelo inciso I, do art. 5º, da Lei Federal nº 13.709/18, e por ser protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a disponibilização dos dados será controlada e mediante contato direto com o nosso Recursos Humanos para que, se necessário, seja promovida as devidas diligências (e-mail: [odirley.messias@sodexo.com](mailto:odirley.messias@sodexo.com) e telefone (11) 99290-7173).

Barueri/SP, 22 de junho de 2023.

  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
**MARCELLA NOBRE DE AQUINO**  
RG nº 34.653.325-9 SSP/SP  
CPF nº 400.705.698-60

**69.034.668/0001-56**  
SODEXO PASS DO BRASIL  
SERV. E COM. S/A  
Av. Dra Ruth Cardoso, 7221  
Conj. 901 Bloco A Andar 9  
Edifício Birmann 21  
Pinheiros - CEP. 05425-902  
SÃO PAULO - SP

**CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI FEDERAL 8.666/93**

**ÍNDICE:**

- 1. DECLARAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE**
- 2. ANEXO 1 – CNPJ**
- 3. ANEXO 2 – ESTATUTO CONSOLIDADO**
- 4. ANEXO 3 – FORMULÁRIO INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA e  
CERTIDÃO DE INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA**
- 6. ANEXO 4 – CERTIDÃO PCD**
- 7. ANEXO 5 - DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**
- 8. ANEXO 6 – PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS**

*n*

*2/1* *[Signature]* *(P)*

# **ANEXO 1**

---

*d*

*m / g* *R*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.034.668/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/11/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DRA RUTH CARDOSO</b>	NÚMERO <b>7221</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 901 BLOCO A ANDAR 9 EDIF BIRMANN 21</b>
CEP <b>05.425-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO.EMPRESAS@SODEXO.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3003-5083</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **09:23:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*n*

*n f*

*R*

# ANEXO 2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten symbol]*

JUCESP  
05 12 22

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56**

**NIRE 35.300.368.169**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000.
- 2. QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: **(a) SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lês - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **(b) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 4. MESA:** Presidente: **Bernarda Briceño Ramirez**; Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º § 1º, da Lei das Sociedades por Ações (ii) a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a

JUCESP  
05 12 22

composição do Conselho de Administração; (iv) formalizar a cessão e transferência de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; (v) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vi) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vii) alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; e (viii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas por unanimidade de votos:

(i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de posse Anexo II;

(iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 (quatro) conselheiros, conforme abaixo:

a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração;

b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França;

c) Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000; e

d) Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000.

(iv) Formalizar a cessão e transferência de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil**

JUCESP  
05 12 22

**Serviços de Inovação Ltda.** Diante da cessão e transferência realizada no livro de transferência de ações nominativas, bem como a atualização das participações acionárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 (setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:**

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações</b>
Sodexo Pass Internacional	467.206.393
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.961
<b>Total</b>	<b>764.880.354</b>

**Parágrafo único - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”**

(v) Aprovar a alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 200.000 (duzentos mil euros). Desta forma, o Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:**

I. (...)

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:

a) (...)

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento.”

(vi) Aprovar o valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de

JUCESP  
05 12 22

Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 200.000 (duzentos mil euros). Desta forma, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:**

**VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:**

a) (...);

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento"

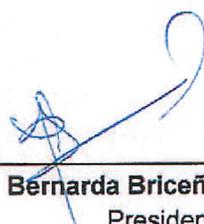
(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão será a constante do Anexo I à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**Assinaturas:** Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** (Presidente); Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** (Secretário); Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri, 28 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Bernarda Briceño Ramirez**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Thierry Noel Michel Guihard**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**  
Por: Thierry Noel Michel Guihard  
Cargo: Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS INTERNATIONAL**  
p.p. Bernarda Briceño Ramirez.

JUCESP  
05 DEZ 2022



**JUCESP**



JUCESP  
05 12 22

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA**  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56**  
**NIRE 35.300.368.169**

**DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE**

**Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação social de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
  - (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
  - (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

JUCESP  
05 12 22

- (iii) gestão do uso de moeda eletrônica;
  - (iv) emissão de instrumentos de pagamento;
  - (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
  - (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
  - (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
  - (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros.

#### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354

JUCESP  
05 12 22

(setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações</b>
<i>Sodexo Pass Internacional</i>	<i>467.206.393</i>
<i>Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.</i>	<i>297.673.961</i>
<b>Total</b>	<b>764.880.354</b>

**Parágrafo único** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Artigo 6º** - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

**Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

DUCESP  
05 12 22

**Parágrafo único** - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

## ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei n°. 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo** - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas.

**Parágrafo terceiro** - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

**Parágrafo quarto** - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações.

**Artigo 10º** - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

## DA DIRETORIA

**Artigo 11º** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo único** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

**Artigo 12º** - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;

e

m / J. A. Silva

DVCESP  
05 12 22

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:

- a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;"
- b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
- c) alugueis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
- d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:

DUCRAF  
05 12 22

- a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
- IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15º, inciso I;
- V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7º;
- VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Artigo 13º** - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro** - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

05 12 22

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º** - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:

**Parágrafo primeiro** - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País.

**Parágrafo segundo** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

**Parágrafo terceiro** - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo quarto** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

**Parágrafo quinto** - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros.

**Parágrafo sexto** - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário.

**Parágrafo sétimo** - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo oitavo** - Na hipótese do parágrafo anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

JUCESP  
05 12 22

**Parágrafo nono** - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

**Parágrafo décimo** - Os membros do conselho serão nomeados através de assembleia pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social.

**Artigo 15º** - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:
  - a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
  - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
  - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);
  - d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre



DUCESP  
05 12 22

as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

- VII.** Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

**Parágrafo único** - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

## CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 16º** - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

## MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 17º** - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3/4 (três quartos)

## CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 18º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo primeiro** - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte.

JUCESP  
05 12 22

**Parágrafo segundo** - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social.

#### **EXTINÇÃO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA**

**Artigo 19º** - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista.

**Artigo 20º** - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão.

#### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO**

**Artigo 21º** - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

**Artigo 22º** - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Artigo 23º** - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social.

JUL 2022  
05 12 22

## DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 24°** - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de 3/4 (três quartos) do Capital Social.

## REGÊNCIA

**Artigo 25°** - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

## ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

**Artigo 26°** - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

## FORO

**Artigo 27°** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXO II

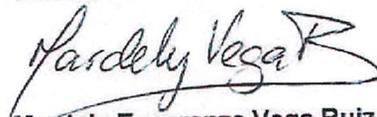
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO**

Neste ato, em 28 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, e uma vez que houve comprovação dos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da referida Lei, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000 fica investida no cargo de membro do Conselho de Administração da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, eleita na Ata da Assembleia Geral realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos contados desta data ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedida de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenada ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Barueri, 28 de outubro de 2022.

  
Mardely Esperanza Vega Ruiz

# ANEXO 3



NATIONAL COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

# CONSTITUTION

OF THE NATIONAL COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

RETIFICAÇÃO - Versão 00

Dados do remetente:

Nome: GERALDO FRANCA SOBREIRA

CPF: 705.598.997-34

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Expedição: 27/07/2022 - 17:34:03

Código de Autenticidade: 552792022787762707202261253

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de do ano de referência 2022 com os dados do Ano-base 2021 foi entregue ao MCTIC- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES gerado pelo sistema FORMS. .

0

m | - gfranco

R



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

### Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas.

Ano Base: 2021

#### RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:

Nome: GERALDO FRANCA SOBREIRA

CPF: 705.598.997-34

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Expedição: 27/07/2022 - 17:34:03

Código de Autenticidade: 552792022787762707202261253

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas. do ano de referência 2022 com dados do Ano-base 2021 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES gerado pelo sistema FORMS.

#### Dados Pessoa Jurídica

##### DADOS PESSOA

Situação na receita:	ATIVA
Logradouro:	ARAGUAIA
Numero:	1142
Sigla:	
Razão Social:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Natureza Jurídica:	Sociedade Anônima Fechada
Data de Fundação:	09/11/1992
Complemento:	BLOCO 1            ANDAR 3            SALA B
Tipo de endereço:	Pessoal
Representante Legal:	THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD
Bairro:	ALPHAVILLE
CNAE:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Município:	Barueri
Cod. Postal:	06455-000
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Porte da Empresa:	Demais

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

# ANEXO 4

*n*

*m f. Almeida* *R*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

**CNPJ:** 69.034.668/0001-56

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/06/2023, às 08h42

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED:** 05/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5EerpWw**.

*d*

*m f. [assinatura]*

*e*

# ANEXO 5

---

Two handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. The first signature is more legible and appears to be "M. F. [illegible]". The second signature is a simple, stylized mark.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 617797**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 201494/3550308/2019

Endereço: AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO

Nº: 7221

Complemento:

Bairro: PINHEIROS

Município: SAO PAULO

Ocupação: ESCRITÓRIOS (D-1), LOJAS (C-2) E GARAGENS

Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIRMANN 21

Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIRMANN 21

Responsável Técnico: NELSON REPLE NETO

CREA/CAU: 5062458197

ART/RRT: 28027230222019892

Área Total (m²): 70021,07

Área Aprovada (m²): 70021,07

Validade: 15/12/2025

Vistoriador: 1. TEN PM HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 29 de Dezembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

1951 - 1952

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 1951 E 1952

Item	1951	1952
1. Salários e Honorários		
2. Proventos de Cargos, Emprego e Funções		
3. Rendimentos de Bens e Direitos		
4. Rendimentos de Atividades Industriais, Comerciais e Agrícolas		
5. Rendimentos de Atividades Profissionais, Artísticas e Científicas		
6. Rendimentos de Atividades Esportivas e Recreativas		
7. Rendimentos de Atividades de Ensino e Pesquisa		
8. Rendimentos de Atividades de Administração		
9. Rendimentos de Atividades de Serviço		
10. Rendimentos de Atividades de Produção		
11. Rendimentos de Atividades de Comércio		
12. Rendimentos de Atividades de Indústria		
13. Rendimentos de Atividades de Agricultura		
14. Rendimentos de Atividades de Pecuária		
15. Rendimentos de Atividades de Pesca		
16. Rendimentos de Atividades de Silvicultura		
17. Rendimentos de Atividades de Criação de Animais		
18. Rendimentos de Atividades de Exploração de Recursos Naturais		
19. Rendimentos de Atividades de Exploração de Energia		
20. Rendimentos de Atividades de Exploração de Mineração		
21. Rendimentos de Atividades de Exploração de Petróleo		
22. Rendimentos de Atividades de Exploração de Gás		
23. Rendimentos de Atividades de Exploração de Carvão		
24. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
25. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
26. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
27. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
28. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
29. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
30. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
31. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
32. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
33. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
34. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
35. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
36. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
37. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
38. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
39. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
40. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
41. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
42. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
43. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
44. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
45. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
46. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
47. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
48. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
49. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
50. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
51. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
52. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
53. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
54. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
55. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
56. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
57. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
58. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
59. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
60. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
61. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
62. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
63. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
64. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
65. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
66. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
67. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
68. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
69. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
70. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
71. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
72. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
73. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
74. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
75. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
76. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
77. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
78. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
79. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
80. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
81. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
82. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
83. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
84. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
85. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
86. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
87. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
88. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
89. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
90. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
91. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
92. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
93. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
94. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
95. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
96. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
97. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
98. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
99. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		
100. Rendimentos de Atividades de Exploração de Outros Recursos		

1

DECLARAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 1951 E 1952



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPP2330432722	2474533
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
07/06/2023	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
15/12/2025	

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	69.034.668/0001-56
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Anônima Fechada	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Sim	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
Estabelecimento Fixo	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA DRA RUTH CARDOSO, 7221 CONJUNTO 901 BLOCO A ANDAR 9 EDIFICIO Birmann 21 Pinheiros, São Paulo - SP CEP: 05425902	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	1922.00

**DADOS DA EMPRESA**

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 80788.00  
(M²)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 08309600682

**RESTRICÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

### CNAE:

4618-4/99-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

### Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

### CNAE:

7312-2/00-Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

### Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

**CNAE:**

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-5: Serviços pessoais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR1-7: Serviços técnicos de confecção ou manutenção: estabelecimentos destinados à prestação de serviços técnicos de reparo ou de apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espriadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»  
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m<sup>2</sup> de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrí Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»  
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»  
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»  
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»  
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»  
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

»  
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/12/2022	AVCB 0000617797	15/12/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3063137	07/06/2023	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
- » 4618-4/99-030 - RELÓGIOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
- » 8299-7/02-001 - Ticket alimentação; administração de
- » 8299-7/02-002 - Ticket alimentação; emissão de
- » 8299-7/02-007 - Ticket refeição; administração de
- » 8299-7/02-008 - Ticket refeição; emissão de
- » 8299-7/99-003 - Administração de cartão convênio; serviços de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/06/2023		4618-4/99
07/06/2023		7312-2/00 8299-7/02 8299-7/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São Paulo****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/06/2023		8299-7/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**Prefeitura de São Paulo**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
07/06/2023		7312-2/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
07/06/2023		4618-4/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
07/06/2023		8299-7/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/06/2023	8299-7/02

**ORIENTAÇÕES:**

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m<sup>2</sup> e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m<sup>2</sup>, a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSP 56/2012 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778>
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

**NOTAS:**

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/06/2023	4618-4/99

**ORIENTAÇÕES:**

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m<sup>2</sup> e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m<sup>2</sup>, a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSP 56/2012 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778>

**Prefeitura de São Paulo**

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

**NOTAS:**

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/06/2023	7312-2/00

**ORIENTAÇÕES:**

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m<sup>2</sup> e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m<sup>2</sup>, a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSM 56/2012 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site:  
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778>
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

**NOTAS:**

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/06/2023	8299-7/99

**ORIENTAÇÕES:**

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m<sup>2</sup> e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m<sup>2</sup>, a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSM 56/2012 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site:  
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778>
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

**NOTAS:**

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
07/06/2023	A1

**ORIENTAÇÕES:**

- » Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m<sup>2</sup> e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m<sup>2</sup>, a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978>.
- » Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSP 56/2012 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site:  
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778>
- » O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

2

1  
R. L. L. L.

R



EM BRANCO

# LAYOUT -



TABELA DE PROTESTOS DE LETRAS  
 SANTANA DE PARANÁ  
 Augusto Rodrigues Cruz  
 Edifício Santa Catarina, Centro  
 118802-100

20 JUN. 2023

Valido somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 a mim apresentado, do que dou fé.  
 Fernando Henrique Dantas Cecato  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

EM BRANCO



# Prefeitura da Cidade de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Contribuinte

08309600577

Documento

051-0-01 CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

Número

2015/04254-00

Nome do Proprietário

ABRIL COMUNICACOES S.A.

Data Publicação

27/02/2015

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

06238-3

AV DAS NACOES UNIDAS

Número

7221

Complemento/Bairro

PINHEIROS

Sub.Pref.

PI

CEP

05425-902

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de Uso

NR1

Descrição

O DIVISAO TEC.ADAPT. ACESSIB. E SEGURANCA DE USO SEL/SEGUR 2 EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PARA O ESTABELECIMENTO ABRIL COMUNICACOES S.A, COM AREA DE 70021,07 M2, E 29 PAVIMENTO(S), PARA A ATIVIDADE DE ESCRITORIOS EM GERAL.

USO DO IMÓVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

AUTOR E RESP.TECNICO:

JOSE ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

CREA 600839211

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-2/012

CLASSIFICACAO VIARIA: ESTRUTURAL N1; ESTRUTURAL N3; LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 11.228/92, LEI 11.345/93, LEI 11.424/93, LEI 12.815/99, LEI 12.821/99, DECRETO 32.329/92 E DECRETO 45.122/04.

RESSALVAS:

- 1) O PRESENTE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM A ADAPTACAO DA EDIFICACAO A PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA.
- 2) O PRESENTE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO OU CERTIFICADO DE MUDANCA DE USO EMITIDO POSTERIORMENTE A LEI 11.228/92

NOTAS:

- 1) O CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE, SEGURANCA E USO DA EDIFICACAO.
- 2) O CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PODE SER CANCELADO A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE COMPROVADA A INADEQUACAO DA EDIFICACAO A ACESSIBILI

Requerimento

08309600577-00004

PROCESSO: 2012-0324675-3 EMISSAO: 09/03/2015

Página

1 / 2

Código verificação:

044B.18D5.224D.0DA4.FD88.83A9.5363.F0D1



*Albino*

EMBRANCO



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Contribuinte  
08309600577

Documento  
051-0-01 CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

Número  
2015/04254-00

Nome do Proprietário  
ABRIL COMUNICACOES S.A.

Data Publicação  
27/02/2015

Endereço do Imóvel  
Codlog 06238-3 Endereço AV DAS NACOES UNIDAS

Número  
7221

Complemento/Bairro  
PINHEIROS

Sub.Pref. CEP  
PI 05425-902

Zona de uso  
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

Categoria de uso  
NR1

- DADE DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA.  
3) 3)USO DA EDIFICACAO: ESCRITORIOS E LOJAS.  
4)A EDIFICACAO POSSUI O CERTIFICADO DE CONCLUSAO NUMERO 0500995974-00, EMITIDO EM 09/05/1997 E O CERTIFICADO DE CONCLUSAO NUMERO 1997/12245-00, PUBLICADO EM 04/12/1997, AMBOS EMITIDOS PARA "PARINCORP S.A.".   
5)OUTROS CONTRIBUINTES: 083.096.0057-7 A 083.096.0302-9

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Requerimento  
08309600577-00004

PROCESSO: 2012-0324675-3 EMISSAO: 09/03/2015

Página

Código verificação: 044B.18D5.224D.0DA4.FD88.83A9.5363.F0D1

ARTÓRIO 1º T. 212  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antônio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

20 JUN. 2023



Válido somente com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original mim apresentado, do que dou fé  
Fernando Henrique Dantas Cecato  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Handwritten signature*

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE  
08309600801

DOCUMENTO  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO  
2014/24290-00

NOME DO PROPRIETÁRIO  
ABRIL COMUNICACOES S.A.

DATA DE PUBLICACAO  
25/10/2014

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
CÓDLOG NOME  
06238-3 AV DAS NACOES UNIDAS

NÚMERO  
07221

COMPLEMENTO/BAIRRO CEP  
22. ANDAR SETOR A PINEIROS SP DO IMÓVEL: PI 05477-000

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO

NR1

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:  
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: ABRIL COMUNICACOES S.A., C.C.M.: 91872170, C.N.P.J.: 44.597.052/0001-62, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 31,78 M2, LARGURA DA VIA: 45,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:  
JOSE ROBERTO CARNEIRO DA SILVA CREA 600839211

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-2/012

CLASSIFICACAO VIARIA: ESTRUTURAL N1; ESTRUTURAL N3; LOCAL

AMPARO LEGAL:  
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

- NOTAS:
- 1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTEIS MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
  - 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSF INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
  - 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

REQUERIMENTO  
08309600801-00001

PROCESSO: 2014-0218028-0 EMISSAO: 28/10/2014

SEQ. 2014/24290-00  
ARTÓRIO DE TABELA DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antônio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 Centro 06501-130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz



20 JUN. 2014  
Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia reprografica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Fernando Henrique Dantas Cecato  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 16.804, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

### Altera parcialmente a denominação da Avenida das Nações Unidas para Dra. Ruth Cardoso.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Avenida Dra. Ruth Cardoso parte do logradouro atualmente denominado Avenida das Nações Unidas, a partir do encontro da referida via com a Avenida Embaixador Macedo Soares, no Distrito de Vila Leopoldina, Prefeitura Regional da Lapa, até a Rua Hungria, no Distrito de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 2018, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA,  
PREFEITO

ANDERSON POMINI,  
Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO,  
Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS,  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 19 de janeiro de 2018.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2018

# ANEXO 6

---

*[Handwritten signature]*

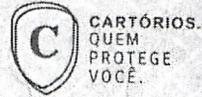
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARUERI - SÃO PAULO  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



LIVRO 1252 - PÁGINAS 053/056 - 1º TRASLADO  
304635

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **vinte e sete (27) dias** do mês de **setembro (09)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, neste município, atendendo a solicitação da outorgante **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede em Barueri/SP, à Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.300.368.169 em 06/05/2009, e Estatuto Social Consolidado levado a efeito através da Ata da Assembleia Extraordinária - AGE, datada de 30 de agosto de 2021, registrada na JUCESP sob nº 475.783/21-9, em sessão de 01/10/2021; e Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17/05/2021, registrada na JUCESP sob nº 244.828/21-0, em sessão de 27/05/2021, e Ficha Cadastral Completa, expedida aos 22/09/2022, a qual fica arquivada em formato eletrônico, vinculado ao presente ato, **processo 304635**, sendo neste ato nos termos do artigo 11 e artigo 12, parágrafo primeiro, do citado Estatuto Social, representada pelo Diretor Presidente **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, filho de Michel Roger Guihard e Odile Anne Francoise Legaise, Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F334688-G- CGPI/DIREX/PF, expedido aos 02/03/2021, classificação Residente, válido até 26/02/2030, CPF/MF 073.756.121-10, francês, casado, administrador, domiciliado na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000; nomeado nos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/05/2021 acima noticiada, reconhecido e identificado como sendo próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil penal, que não há qualquer alteração do estatuto social que afete à sua forma de representação, no que tange a permissão para outorga do presente mandato, posterior ao mencionado acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Ubiratan Pereira Guimarães  
Tabelião  
Alameda Araguaia, 279  
Alphaville - Barueri - SP

21 JUN. 2023

\*Valido Autenticado, com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Alex Siqueira de Oliveira  
Escriturante AUTORIZADO



01072602079767.000335705-3

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE  
BARUERI - SP CEP: 06454-050  
FONE: (11) 4166-7777



*Handwritten signatures and marks*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

ARTÓRIO Nº TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAIABA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião  
Pedro Probst Filho Centro 06501-130  
Mônica Regina Rodrigues Cruz

21 JUN. 2023



Autenticado por  
NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO  
118802  
AU0926BE0056887  
Alex Siqueira de Oliveira  
DEVEDENTE AUTORIZADO

PAG. 02/04-=-=-=-=-=-

constitui seus procuradores: **GRUPO I - KARLA PEREIRA DIAS**, brasileira, divorciada, Diretora Executiva Comercial, RG 22.674.574-0 SSP/SP, CPF/MF 187.807.578-04, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II - GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG 27.057.528-5-SSP/SP, CPF/MF 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III - ANTONIO CHIARADIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Brasília e Goiânia, RG 20.411.085-3 SSP/SP, CPF/MF 142.031.748-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 26.576.564-X-SSP/SP, CPF/MF 305.264.368-16; **CLAUDIO MURILO VIANA GOMES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Belo Horizonte, RG 047658103-8 Ministério do Exército/MG, CPF/MF 597.932.446-15; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF/MF 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 6073635-SDS/PE, CPF/MF 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG M-6278740-SSP/MG, CPF/MF 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, consultora Adm. de Mercado Público Pleno RG: 34.274.585-2- SSP/SP, CPF/MF 412.289.568-55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG 28.498.305-6-SSP/SP, CPF/MF 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG 23.488.034-X-SSP/SP, CPF/MF 147.071.718-26; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Executivo Comercial



*(Handwritten signatures and initials)*



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARUERI - SÃO PAULO

UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS. QUEM PROTEGE VOCÊ.



/=**PÁG. 03/04**  
 de Mercado Público I, RG 30411807-2- SSP/SP, CPF/MF 268.674.588-66; **JOSÉ LUIS GIOVANNI DUTRA LIMA**, brasileiro, casado, Gerente Comercial Norte e Nordeste, RG 200.101.050.1311 SSP/CE, CPF/MF 356.000.393-87 ; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Consultora Comercial de Mercado Público Sênior, RG 33.164.268-2-SSP/SP, CPF/MF 347.052.118-20; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 1612645-SSP/DF, CPF/MF 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. Mercado Público Pleno, RG 34.653.325-9-SSP/SP, CPF/MF 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 012.769.032-9-DIC/RJ, CPF/MF, 093.311.177-01; **RAFAEL PRIANTE SCHUBER**, brasileiro, casado, Gerente Comercial Recife, RG 012.3.077.434-PC/PA, CPF/MF, 671.193.102-59; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 3.956.846-SSP/SC, CPF/MF 042.726.709-99; **SUELI STABILE QUARESMA**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Porto Alegre, RG 22557073-7 - SSP/SP, CPF/MF 111.284.198-90 ; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, solteiro, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 35.045.386-X-SSP/SP, CPF/MF 348.154.468-57; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG 46.567.071-4-SSP/SP, CPF /MF 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, RG 7.280.595 - SSP/MG, CPF/MF 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, agindo isoladamente, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastrado dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta, Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas ofertar lances, ter vistas em processo, promover renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Interacional do Historiador Latino (Fundada em 1988)



01072602079767.000335706-1

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE BARUERI - SP CEP: 06454-050 FONE: (11) 4166-7777



21 JUN. 2023  
 11 4622 2700  
 \* Valido somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 e mim apresentado, do que dou fé.  
 Alex Siqueira de Oliveira  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

ATÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Rua Augusto Rodrigues Cruz, Tabelação  
Pedro Procópio, 118 - Centro 06501-130  
Ofício Lázaro Procópio, 112

21 JUN. 2023

Colégio Notarial  
do Estado de São Paulo  
ABR/ESP  
118802  
AUTENTICAÇÃO  
AU0926BE000688

Autenticado em nome de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
escritura porográfica, conforme o original  
antes enviado, do que dou fé.  
Siqueira de Oliveira  
AGENTE AUTORIZADO

PÁG. 04/04-=-=-=-=-=-=  
documento referente as mesmas, em especial as respectivas  
atas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar  
eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir,  
interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de  
recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas  
fases; retirar termos de garantia de proposta e de  
contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar  
todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel  
cumprimento do presente mandato. Fica expressamente  
vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de  
aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual,  
exceto o outorgado Gilberto de Souza Pinheiro. Fica  
expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados  
do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica  
expressamente vedado o substabelecimento para assinatura  
de contratos, mas permitido o substabelecimento dos  
poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é  
valido enquanto existir o contrato de trabalho entre a  
outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Sodexo) e  
os outorgados, o prazo de validade da presente procuração  
é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura.  
Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem  
rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no  
contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor  
têm pleno conhecimento. Dou fé. Eu, (a) ANA PRISCILA DA  
SILVA ANJOS, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) LUIZ CARLOS  
MESSIAS JUNIOR, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé  
e assino com o representante legal da mandante. Barueri,  
27 de setembro de 2022. Emolumentos: Ao Tabelião R\$325,20  
- Ao Estado R\$92,44 - À Secretaria da Fazenda R\$63,26 -  
Ao Município R\$6,50 - Ao Ministério Público R\$15,62 - Ao  
Fundo do Registro Civil R\$17,12 - Ao Tribunal de Justiça  
R\$22,32 - À Santa Casa R\$3,26 - Total R\$545,72.- (aa) p/  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A - THIERRY  
NOEL MICHEL GUIHARD.- LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR -  
Substituto.- Emolumentos recolhidos na forma da Lei).  
NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é  
cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 1252, às  
páginas 053/056. Eu, ANA PRISCILA DA  
SILVA ANJOS, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu,  
LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR, Substituto,  
conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " DA VERDADE  
= LUIZ CARLOS MESSIAS JUNIOR =  
= Substituto =

*(Handwritten signature)*  
Luiz Carlos Messias Junior  
Substituto



1120941FR000000017730822T  
1120941TR000000017730922J



**EM BRANCO**

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 3.200/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Giovana V. Alves*

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 234409

NOME: GIOVANA VIEIRA ALVES

FILIAÇÃO: JOSE ALVES  
ELIZABETE VIEIRA ALVES

NATALIDADE: SÃO PAULO-SP

RG: 27.057.526-5 - SSPSP

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1975

CPF: 257.716.538-29

DATA DE EXERCÍCIO EM: 01/05/2009

DATA DE EXERCÍCIO EM: 01/05/2009

LUÍZ FLÁVIO BORGES D'URSO  
PRESIDENTE

114822-7700

ARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
Augusto Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNABA - SP  
Augusto Rodrigues Cruz Tabelião  
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

07 JUN. 2023

\* Válido somente com selo de autenticidade \*

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cristiane Fernandes Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA

118802  
AUTENTICAÇÃO  
AU0926BE0046134

*m /*

*AR Neves*

*n*

*Q*

EM BRANCO